



**Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, frango congelado, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha e panificados para atender às necessidades da Casa de Apoio de Catalão na cidade de Goiânia através da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS para o período de 12(doze) meses, conforme especificações mínimas indicadas abaixo:

1.1.1. DA EXCLUSIVIDADE EM PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM, bem como considerando que os itens que seguem abaixo possuem total estimado em valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e considerando a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no âmbito local e regional (comprovante anexo), mesmo que a captação dos preços tenha sido realizada com fornecedores sediados na cidade de Goiânia e, que tal tratamento não representa prejuízo ao conjunto da aquisição, os itens que seguem abaixo tratam-se de participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

1.1.1.1. SUPERMERCADO EM GERAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	AÇAFRÃO/CURRY: CONDIMENTO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	100	R\$ 25,79	R\$ 2.579,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, SACO EM POLIETILENO LEITOSO DE 800G. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, COM AROMA NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	120	R\$ 13,83	R\$ 1.659,60
3	AÇÚCAR CRISTAL: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 5KG, ÍNTEGRO E RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	335	R\$ 14,70	R\$ 4.924,50
4	ÁGUA MINERAL: SEM GÁS, BOMBONAS DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. EMPRÉSTIMO DAS BOMBONAS, NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM REGIME DE COMODATO.	UNID.	600	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
5	ARROZ BRANCO: POLIDO, "TIPO 1", CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID.	490	R\$ 28,53	R\$ 13.979,70
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: PARA TEMPERAR ALIMENTOS, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLÉICO), EMBALAGEM DE 500ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNID.	96	R\$ 26,17	R\$ 2.512,32
7	AZEITONA VERDE: EM CONSERVA, SELECIONADAS, CAROÇO GRANDE, PESO LÍQUIDO DRENADO 500G, EMBALAGEM COM	UNID.	48	R\$ 11,80	R\$ 566,40

**Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

	DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
8	CALDO DE GALINHA: À BASE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM DE 57G, CONTENDO 6 CUBOS.	CAIXA	250	R\$	2,18	R\$ 545,00
9	CANELA EM PAU: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005.	PCT	60	R\$	91,00	R\$ 5.460,00
10	CHÁ-MATE: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE DE 10G, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EM EMBALAGEM DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E PESO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005.	CAIXA	200	R\$	10,08	R\$ 2.016,00
11	EXTRATO DE TOMATE: EMBALAGEM MÍNIMA DE 850G, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UNID.	360	R\$	12,97	R\$ 4.669,20
12	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA COM 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	300	R\$	9,27	R\$ 2.781,00
13	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM DE 1KG, DE PAPEL OU FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	60	R\$	4,11	R\$ 246,60
14	FEIJÃO: "TIPO 1", CLASSE CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1.000	R\$	8,97	R\$ 8.970,00
15	LEITE INTEGRAL: PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 1LT, COMPOSTA DE 06 CAMADAS DE PROTEÇÃO, UMA DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DA UMIDADE EXTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO PARA DAR ADERÊNCIA ÀS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ E MICROORGANISMOS E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODO E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OS OUTROS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	3.200	R\$	4,75	R\$ 15.200,00
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: SECO E VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES, PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	990	R\$	3,95	R\$ 3.910,50
17	MARGARINA CREMOSA VEGETAL: COM SAL, POTE DE 1KG, MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDEO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID.	360	R\$	11,10	R\$ 3.996,00
18	MILHO EM CONSERVA: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NA ENTREGA APRESENTAR O PRODUTO COM EMBALAGEM INTACTA, SEM ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADOS OU ESTUFADOS.	UNID.	225	R\$	2,59	R\$ 582,75
19	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, EM EMBALAGEM DE 900ML, SEM FERRUGEM E/OU AMASSADOS, DEVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID.	860	R\$	8,13	R\$ 6.991,80
20	OVOS DE GALINHA: TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE	DZ	576	R\$	7,27	R\$ 4.187,52

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.

	PAPELÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA.					
21	SAL REFINADO IODADO: DE 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID.	190	R\$	2,50	R\$ 475,00
22	VINAGRE DE VINHO BRANCO: DE USO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE 750ML, COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO E ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL.	UNID.	96	R\$	4,86	R\$ 466,56
23	ALCOOL LÍQUIDO 70% MATERIAL: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LT. PRODUTO DE 1ª LINHA	LT	480	R\$	8,55	R\$ 4.104,00
24	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI- SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	120	R\$	8,57	R\$ 1.028,40
25	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SUGESTÃO: (MINUANO, YPÊ, LIMPOL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UND	240	R\$	2,35	R\$ 564,00
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	360	R\$	3,29	R\$ 1.184,40
27	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE	UND	670	R\$	3,89	R\$ 2.606,30
28	FOSFOROS – CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM COMPRIMENTO TOTAL ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PCT	120	R\$	4,37	R\$ 524,40
29	GUARDANAPOS PCT C/ 50 FOLHAS REFORÇADO 1ª LINHA	PCT	480	R\$	2,93	R\$ 1.406,40
30	LIMPADOR MULTITUSO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. (SUGESTÃO: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM DE 500ML.	UND	120	R\$	4,27	R\$ 512,40
31	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 PALITOS	UND	50	R\$	0,58	R\$ 29,00
32	RODO (50X1,20CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM MADEIRA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO OU PINTADO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	24	R\$	9,80	R\$ 235,20
33	RODO (60X1,20CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM MADEIRA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO OU PINTADO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	24	R\$	12,17	R\$ 292,08
34	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES, GLICERINADO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	96	R\$	7,95	R\$ 763,20
35	SABÃO EM PÓ – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG. (SUGESTÃO: OMO, ARIEL OU EQUIVALENTE)	UND	480	R\$	10,13	R\$ 4.862,40
36	PANO DE LIMPEZA MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X54CM FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	250	R\$	7,75	R\$ 1.937,50
37	VASSOURA DE PALHA - COM CEPÁ E CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA, MEDINDO 1,20M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	24	R\$	10,67	R\$ 256,08
38	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40CM, COM CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,50M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	24	R\$	16,13	R\$ 387,12
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (100 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 10 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO	FD	54	R\$	82,83	R\$ 4.472,82

**Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

40	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (60 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 10 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO	FD	18	R\$	34,93	R\$	628,74
41	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA E BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	100	R\$	4,53	R\$	453,00
42	COPO DESCARTÁVEL 50ML - PACOTE COM 100 COPOS - CAIXA COM 25 PACOTES	CX	43	R\$	81,67	R\$	3.511,81
43	COPO DESCARTÁVEL 200ML - PACOTE COM 100 COPOS - CAIXA COM 25 PACOTES	CX	105	R\$	99,17	R\$	10.412,85
44	PAPEL HIGIENICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 16X4X30 M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	53	R\$	84,50	R\$	4.478,50
45	CAFÉ: TIPO MOÍDO E TORRADO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250KG. EXTRA FORTE.	UNID.	600	R\$	14,20	R\$	8.520,00
46	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA COM 13KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ANP.	UNID.	150	R\$	98,33	R\$	14.749,50
47	FRANGO: CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	1.500	R\$	9,80	R\$	14.700,00

1.1.1.2. HORTIFRUTIGRANJEIRO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
48	ABÓBORA CABUTIÁ: MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	560	R\$ 4,37	R\$ 2.447,20
49	ABOBRINHA VERDE: 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, TRANSPORTADA EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	300	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
50	ALFACE AMERICANA: NOVA, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS E PALITO NOS PÉS.	PCT	350	R\$ 7,70	R\$ 2.695,00
51	ALHO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, USO CULINÁRIO.	KG	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
52	BANANA DA TERRA: DE 1ª QUALIDADE, COMPRIDA, FRESCA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA, MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES.	KG	300	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
53	BATATA INGLESA: NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	920	R\$ 6,47	R\$ 5.952,40
54	BETERRABA: SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCO PLÁSTICO E LIMPO.	KG	360	R\$ 5,02	R\$ 1.807,20
55	CEBOLA: TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE, SEM RESTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO), COM VALIDADE SEMANAL.	KG	500	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
56	CENOURA: SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	480	R\$ 4,55	R\$ 2.184,00

**Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

57	CHEIRO VERDE: TEMPERO, PACOTE DE 300G (SEM RAÍZES), DE BOA QUALIDADE, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, USADO PARA REALÇAR SABORES DE PATÊS, MOLHOS, COZIDOS, ARROZ, MASSAS E TUDO MAIS, INCLUSIVE SALADAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	80	R\$	7,73	R\$	618,40
58	CHUCHU: ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	550	R\$	6,60	R\$	3.630,00
59	MANDIOCA (MACAXEIRA): DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE PORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	580	R\$	6,37	R\$	3.694,60
60	ORÉGANO: CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÂS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G, DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	20	R\$	5,27	R\$	105,40
61	PEPINO: ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATUREZA QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, MACHUCADOS, PERFURAÇÕES E CORTES NA CASCA) OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA.	KG	220	R\$	4,70	R\$	1.034,00
62	PIMENTA VERDE: PEQUENA VERDURA DAS BAGAS DA PIMENTEIRA, ARDIDA, PARA TEMPERO.	KG	12	R\$	24,90	R\$	298,80
63	QUITIBO: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	200	R\$	8,63	R\$	1.726,00
64	REPOLHO: DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM, FRESCO, COMPACTO E FIRME, EM CABEÇA, FOLHAS SÂS, SEM RUPTURAS, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	550	R\$	4,70	R\$	2.585,00
65	TOMATE: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	960	R\$	7,47	R\$	7.171,20

1.1.1.3. PANIFICADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
66	PAO TIPO FRANCÊS 50G	UNID	40.000	R\$ 1,03	R\$ 41.200,00

1.2. O valor MÁXIMO ESTIMADO das aquisições será de R\$ 261.148,75 (duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) cujos valores médios de cada item consta da tabela apurada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura



**Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

Municipal de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

1.3. Para obtenção dos preços e, devido a necessidade de retratar a realidade dos preços praticados na cidade de Goiânia, cidade onde está localizada a Casa de Apoio e onde será entregue os produtos objeto deste Termo, a captação dos valores foi feita com fornecedores daquela cidade, para que se possa ter a estimativa de valores e referência, devido a especificidade do fornecimento.

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS QUE CUSTEARÃO AS AQUISIÇÕES:

2.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão – Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, *in verbis*:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AS DESEJADAS AQUISIÇÕES:

3.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos produtos indicados no item 1.1 deste Termo, justifica-se pela impossibilidade de exatidão nas quantidades de cada item, devido a sazonalidade de frequência de pessoas que ficarão hospedadas na Casa de Apoio nos próximos 12 (doze) meses. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social registrar os preços em cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

3.2. Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração (Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS) está autorizada a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013:



**Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES:

4.1. Os itens objetos de tal solicitação são para compor a alimentação dos cidadãos Catalanos que hospedam na Casa de Apoio para realizarem tratamento de saúde na cidade de Goiânia e também para a manutenção do ambiente (higienização e limpeza) do imóvel.

4.2. As quantidades acima especificadas, foram baseadas no consumo nos últimos meses, devido a necessidade de fornecer produtos de maior qualidade e com preços compatíveis com o mercado, gerando economia para o Poder Público e publicidade nas aquisições, conforme documentos anexos a este Termo de Referência.

4.3. Devido a impossibilidade de quantificar exatamente os itens que serão consumidos, deverá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços para a realização do processo de compra. Essa impossibilidade de indicar a quantidade exata dos produtos é devido a constante variação dos atendimentos/hospedagem na Casa de Apoio, motivo pelo qual, baseou-se nas quantidades já contratadas pelo último processo licitatório (**Processo nº 2018042253 – Pregão Presencial nº 018/2019 – Ata de Registro de Preços nº 018/2019**).

4.4. As estimativas deste Termo de Referência foram feitas para o período de 12(doze) meses.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. Os itens indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente na Casa de Apoio de Catalão em Goiânia (**Rua 104, nº 185, Setor Sul, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás**) e deverá ser realizada a entrega, no prazo **MÁXIMO DE 02(DOIS) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo responsável pela solicitação.

5.2. **A entrega dos panificados deverá ser DIARIMANENTE, sempre no período da manhã e até as 07h:00min e a quantidade dependerá da necessidade e da solicitação do contratante.**

5.3. O prazo máximo para a entrega dos produtos foi estipulado devido a necessidade constante de fornecimento a Casa de Apoio e, também, devido a limitação do espaço de estocagem dos produtos e, também, por terem a característica de perecíveis.

5.4. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao



***Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

contratante, exceto no caso dos panificados, que deverá ocorrer conforme o estabelecido no subitem 5.2.

5.5. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Casa de Apoio e a contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao responsável pelos pedidos para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

5.6. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

6.1. No ato da assinatura do contrato ou da retirada de documento equivalente, a contratada, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do Termo Contratual, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

6.1.7. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da Empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; (**cópia simples**)



***Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

6.1.8. Certificado de Autorização de Ponto de Revenda de GLP, expedido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (Resolução ANP 51/2016); **(cópia simples) – Documento exigido apenas para os fornecedores de Gás de cozinha.**

6.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

6.3. Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente.

7. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

7.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS, conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, nº 220, Centro, Cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.701-130.**

7.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

7.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

7.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

7.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo



***Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidades indicados no **item 7.2**, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

8. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

8.1. Os itens, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da Contratada, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade da Casa de Apoio de Catalão, devendo ser entregue no local indicado no **item 5**, no prazo **MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS DA SOLICITAÇÃO**, salvo situação do **subitem 5.2**.

8.3. Os itens serão entregues pela contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço.

8.4. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

8.5. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

8.4. Será de responsabilidade da contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

8.5. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa contratada e não pela substabelecida.

8.6. Os produtos serão recebidos:



***Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

- a) Provisoriamente, a partir da entrega ou no prazo máximo de 3 dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia úteis do recebimento provisório.

8.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O fornecimento dos itens registrados em ata será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual.

9.2. A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Casa de Apoio de Catalão na cidade de Goiânia, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não forem considerados satisfatórios.

9.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município, ao Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

10.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos objetos deste contrato.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com o contrato.

10.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

10.5. Devolver os produtos caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.



*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Casa de Apoio de Catalão, mediante requisição escrita, que especificará os bens, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada;

11.2. Entregar os itens diretamente na Casa de Apoio de Catalão, conforme indicado no **item 5** deste Termo, **SOMENTE** no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs;

11.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;

11.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias;

11.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

11.6. Fornecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;

11.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

11.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

11.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;



***Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

11.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

12. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

12.1. A adjudicação será realizada pelo regime de menor preço por item, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

13. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os equipamentos objeto deste Termo.

14. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato nos meios oficiais;

14.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

15.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;



***Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

15.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

16.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, aos 15 de janeiro de 2021.

Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias.

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social.

Decreto Municipal nº 05 de 01 de janeiro de 2021.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.

Portaria nº 03 de 01 de janeiro de 2021.

(Original assinado)